

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Gabinete do Corregedor

*Trabalho por um Judiciário mais ágil e eficaz***Ofício Circular n° 09/2019**

Recife, 27 de fevereiro de 2019

Aos (às) Excelentíssimos (as) Senhores (as) Juizes (as) de Direito do Poder Judiciário de Pernambuco.**Assunto** : Portaria CGJ nº 164/2018 (Resolução CNJ nº 34/2007 - Docência dos Magistrados).**Senhor (a) Juiz (a).**

Cumprimentando-o cordialmente, esclareço que a Resolução nº 34, de 24.04.2007, do E. Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre o exercício de atividades de docência pelos integrantes da magistratura nacional, prevê que os Tribunais informem ao CNJ, a relação nominal de magistrados, detalhada das respectivas atividades, bem como determina a publicação destas informações através do sítio eletrônico do Tribunal .

Com o fito de dar cumprimento à determinação mencionada na Resolução do E. Conselho Nacional de Justiça (CNJ), comunico a Vossa Excelência que fiz expedir a Portaria CGJ nº 164/2018, recém atualizada, que dispõe sobre a forma em que essas informações devem ser prestadas, **trazendo a obrigatoriedade das informações apenas aos Magistrados que exerçam à docência** .

As informações devem ser entregues mediante preenchimento do formulário contido no anexo I da Portaria CGJ nº 164/2018 (Quadro I) e enviados pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) até o dia 30 de março de 2019, referente ao primeiro semestre e as atividades anuais, e até o dia 30 de agosto de 2019, referente ao segundo semestre.

Registramos que a participação de magistrado na condição de palestrante, conferencista, presidente de mesa, moderador, debatedor ou membro de comissão organizadora são consideradas atividades docentes e deverá ser informada a Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco em até 30 (trinta) dias após sua realização, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) mediante utilização do formulário, anexo I (Quadro II), no qual deverão ser indicados data, tema, local e entidade promotora do evento.

Convicto das iniciativas de V. Exa. , apresento, antecipadamente, os meus agradecimentos e aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Des. Fernando Cerqueira Norberto Dos Santos**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Gabinete do Corregedor

*Trabalho por um Judiciário mais ágil e eficaz***Ofício Circular nº 10/2019**

Recife, 27 de fevereiro de 2019

Aos (às) Excelentíssimos (as) Senhores (as) Corregedores (as) Auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco.**Assunto**: Corregedoria Geral do Ministério Público. Correição Ordinária nº 02/2019 nas Promotorias de Justiça .

Senhor (a) Juiz (a).

Cumprimentando-o cordialmente, noticio o recebimento do Ofício CGMP nº 0244/2019-SA de 18 de fevereiro de 2019, da Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, dispondo que “**realizará correções no mês de MARÇO de 2019, conforme o Edital de Correção Ordinária nº 002/2019**”, nas comarcas de Abreu e Lima, Itamaracá, Itapissuma e Recife, especificamente nos órgãos listados em anexo.

Posto isto, oriento que Vs. Exas, auditem, nos respectivos acervos, os processos no órgão ministerial sem que tenha havido o redirecionamento dos autos às varas competentes, por período superior a 30 (trinta) dias.

Convicto das iniciativas de V. Exa., na certeza da observância da presente recomendação, apresento, antecipadamente, os meus agradecimentos e aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Des. Fernando Cerqueira Norberto Dos Santos
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

AVISO

O Corregedor-Geral da Justiça, DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, AVISA aos candidatos relacionados abaixo aprovados no Concurso Público para Outorga de Delegações de Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, regido pelo edital nº 01/2012, que ratificaram suas escolhas perante o Tribunal de Justiça, mas que até a presente data não apresentaram seus planos de trabalho e/ou pedido de prorrogação por motivo da suspensão do referido Certame, que a partir da publicação deste aviso inicia-se o prazo de 30 (trinta) para apresentação dos planos ou pedido de prorrogação conforme artigo 37 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco..

- Bythia Mabel Piechocki Wanderley;
- Honorina Evódia Santos da Silva;
- José Ronaldo Florentino Souza Junior;
- Juliana Elly Dantas Rodrigues Monteiro
- Juliano Silva Pozzobon;
- Larissa de Figueiredo Alves Aguiar;
- Luana Abreu Pillon;
- Vitor Turton Lopes Galvão; e
- Laura Cunha Elkis

Recife, 25 de fevereiro de 2019.

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação do (a) substituto (a) levada a efeito pelo Cartório do Registro Civil de Escada/PE, atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento do (a) Sr (a) Maria Lauriano dos Santos Evangelista, como escrevente autorizado (a), nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.